

**Manual para Participação de Acionistas**  
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às**  
**10:00**

## ÍNDICE

1. Data, hora e local da Assembleia
2. Mensagem da Administração
3. Informações sobre as matérias da ordem do dia
4. Orientações Gerais
  - Quórum de Instalação
  - Abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses
5. Orientações para Participação na Assembleia
6. Esclarecimentos

## **1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**

### **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial**

**Data:** 29 de abril de 2024.

**Horário:** 10:00

**Local:** Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-906.

## 2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “OSX”) apresenta as orientações para a participação e exercício de voto, bem como informações sobre o funcionamento da próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 10:00, de modo presencial, na sede da Companhia, por meio do presente Manual de Participação de Acionistas (“Manual de Participação”).

O objetivo deste Manual de Participação é apresentar de forma precisa todas as informações relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, com detalhes das propostas a serem analisadas e instruções para a participação dos acionistas na referida Assembleia.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é uma oportunidade de discutir e votar matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

A OSX reforça o seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, com o profissionalismo de sua gestão e trabalha para oferecer uma comunicação direta e objetiva com seus acionistas e com o mercado em geral, e recomenda a leitura do presente Manual de Participação.

Cordialmente,  
Administração

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023:**

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da OSX ([www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução nº 81”).

- (ii) **Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023:**

A OSX registrou resultado negativo (prejuízo) de R\$ 1.191.067 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; desse modo, o resultado negativo será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

- (iii) **Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia:**

A Administração da Companhia propõe a aprovação pelos seus acionistas da fixação da remuneração global anual para os administradores da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R\$ R\$ 4.290.110 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e dez reais). A remuneração global anual será distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração, em razão das responsabilidades assumidas, do tempo dedicado à Companhia e da competência profissional de cada administrador, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

- (iv) **Eleger os membros para o Conselho Fiscal da Companhia;**

Como consequência do pedido de recuperação judicial da Companhia, é necessária a instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 48-A da Lei nº 11.101/05.

Conforme o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros.

Seguem abaixo os candidatos propostos pelo acionista controlador para eleição do Conselho Fiscal:

Candidatos
Joao Pedro Nogueira Malta Serra
Paulo Gracilio da Silva
Pedro Ferreira dos Santos Junior

**(v) Fixar o montante anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia:**

A Administração da Companhia propõe a aprovação pelos seus acionistas da fixação da remuneração anual para os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R\$ 402.750 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao mínimo legal de 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei das S.A.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(vi) Ratificar o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do art. 122 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 25, VI, do Estatuto Social da Companhia:**

Em 20/01/2024, a OSX e suas controladas OSX Brasil - Porto do Açu S.A. - Em Recuperação Judicial e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, “Grupo OSX”) ajuizaram, nos termos da Lei nº 11.101/05, novo pedido de recuperação judicial perante Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido esse aprovado pelo Conselho de Administração da OSX em reunião realizada em 19/01/2024.

Assim, nos termos do art. 122, IX e parágrafo único, Lei das S.A. e do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, a Administração da Companhia submete o pedido de recuperação judicial à ratificação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. A Administração entende que, diante dos desafios decorrentes da atual situação econômico-financeira da Companhia, tal medida é a mais adequada, neste momento, para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, dos trabalhadores e dos credores da Companhia.

A Administração confia na capacidade operacional e comercial da Companhia para que seja bem-sucedida na proposição e aprovação de um plano de recuperação que permita ganho de valor para a Companhia e seus *stakeholders*.

A petição inicial da recuperação judicial e demais documentos relacionados à recuperação judicial da Companhia encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da OSX ([www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)), nos termos da Resolução nº 81.

Em decorrência da ratificação do pedido de recuperação judicial, os seus administradores da Companhia ficarão autorizados a realizar todos os atos necessários à efetivação da recuperação judicial, ficando, ainda, ratificados todos os atos realizados até a data da convocação da Assembleia relativos à Recuperação Judicial.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

##### **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**

Em primeira convocação, o quórum mínimo necessário para a instalação da AGOE será de 1/4 (um quarto) do capital social votante. Na hipótese de esse quórum legal não ser atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia, em segunda convocação, que poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

##### **ABUSO DO DIREITO DE VOTO E CONFLITO DE INTERESSES**

Por força do artigo 115 da Lei das S.A., os acionistas devem exercer seu direito de voto no melhor interesse da Companhia. Logo, será considerado abusivo o voto proferido com o fim de causar dano à Companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia ou para outros acionistas.

Durante a realização da AGOE, acionistas presentes deverão manifestar-se na hipótese da existência de situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida, ou quando tiver conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e à matéria objeto da deliberação. Manifestado o conflito de interesses, o acionista deverá abster-se na deliberação em relação ao assunto no qual está conflitado.

## 5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia.

Caso os acionistas compareçam presencialmente, devem estar munidos dos seguintes documentos:

**Acionista Pessoa Física:** O acionista deverá apresentar:

- (i) documento de identidade do acionista;
- (ii) comprovante de extrato de ações emitido pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

**Acionista Pessoa Jurídica:** O acionista deverá apresentar:

- (i) documento de identidade do representante legal;
- (ii) comprovante de extrato de ações emitido pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE;
- (iii) documentação comprobatória da representação de poderes, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação (estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente, ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso);
- (iv) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador ou gestor; e
- (v) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

**Por Procurador:** Caso o acionista prefira ser representado por procurador, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- (i) documento de identidade do procurador; e
- (ii) procuração, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGOE, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; caso o acionista seja pessoa física, o procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; caso o acionista seja pessoa jurídica, poderá ser representada por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos; caso o acionista seja fundo de investimento a representação de seus condôminos se fará por meio de seu administrador ou gestor, conforme aplicável.

Obs.: Procurações outorgadas em países estrangeiros deverão ser apostiladas nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme promulgada por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016. As procurações estrangeiras somente serão aceitas mediante apresentação de tradução, salvo se a língua de origem do documento seja o português, o inglês ou o espanhol.

Por fim, lembra-se apenas que a regularidade dos documentos será conferida antes da realização da Assembleia, motivo pelo qual aos acionistas devem chegar com antecedência à Assembleia, de forma que os documentos possam ser verificados em tempo hábil e conveniente.

**Voto a Distância:** Conforme exigido pela Resolução nº 81, a Companhia disponibilizará a possibilidade de participação a distância, por meio de boletim de voto a distância (“Boletim de Voto a Distância”).

Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (i) aos seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações da Companhia ou, alternativamente, (ii) deverá enviar o Boletim de Voto a Distância validamente preenchido diretamente à Companhia.

O Boletim de Voto a Distância será admitido quando recebido pelo agente escriturador, pelo agente de custódia ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE (i.e., até dia 22 de abril de 2024), nos termos do artigo 27 da Resolução nº 81. O Boletim de Voto a Distância que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será considerado no cômputo das votações para as deliberações da AGOE da Companhia.

Nos termos da Resolução nº 81, o acionista que desejar encaminhar o Boletim de Voto a Distância diretamente para a Companhia deve observar os procedimentos abaixo. Para que seja considerado válido pela Companhia, o Boletim de Voto a Distância:

- (i) deverá ser enviado por via postal ou por e-mail para os endereços indicados abaixo;
- (ii) estar com todos os campos devidamente preenchidos (inclusive local, data e assinatura do acionista, identificado pelo número do acionista no CPF ou CNPJ). Caso o acionista seja pessoa jurídica, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para prática deste ato;
- (iii) estar com todas as suas páginas rubricadas e a última página deverá ser devidamente assinada pelo acionista ou por seu representante legal; e
- (iv) estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista e, conforme o caso, de representante legal do acionista, quais sejam: (a) documento de identidade do acionista, representante e/ou procurador; (b) comprovante de extrato de ações emitido pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 09 (nove) dias úteis antes da realização da AGOE; (c) documentação comprobatória da representação de poderes, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação (estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente, ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); (d) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador ou gestor; e (e) procuração, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGOE, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; caso o acionista seja pessoa física, o procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; caso o acionista seja pessoa jurídica, poderá ser representada por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos; caso o acionista fundo de investimento a representação de seus condôminos se fará por meio de seu administrador ou gestor, conforme aplicável.

A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância, sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou da documentação de representação do acionista na Assembleia, nos termos do artigo 46 da Resolução nº 81.

O Boletim de Voto a Distância que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da qualidade de acionista, ou à comprovação de sua representação, não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 81.

Caso o acionista não preencha o Boletim de Voto a Distância na íntegra ou caso este contenha itens preenchidos incorretamente, a Companhia informará tais inconsistências e franqueará ao acionista a possibilidade de retificação, caso o prazo para o recebimento de instruções de voto ainda esteja em curso. Se o referido prazo já estiver se esgotado, a Companhia irá computar os itens corretamente preenchidos e rejeitar os itens preenchidos de forma incorreta.

#### **Envio de Documentos Diretamente à Companhia:**

##### Envio de Documentos Físicos:

A/C: OSX BRASIL S.A

Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405 - Botafogo

Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-906

##### Envio de Documentos por E-mail:

E-mail: [ri@osx.com.br](mailto:ri@osx.com.br)

Assunto: Boletim - AGOE OSX - 29/04/2024

#### **Envio do Boletim de Voto a Distância ao Agente Escriturador:**

Alternativamente, o acionista poderá enviar instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador das ações da Companhia (i.e., Itaú Corretora de Valores S.A.). O agente escriturador receberá Boletim de Voto a Distância em toda a sua rede de agências bancárias no território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador. Seguem abaixo as informações de contato do agente escriturador da Companhia:

##### Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar - São Paulo - SP, CEP: 04538-132

Contato: André Sales - DISO | SPGE | GOE | GOE - Gerência de Operações de Escrituração

Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) | 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: [escrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Envio do Boletim de Voto à Distância aos Agentes de Custódia:**

Nos termos do artigo 27, parágrafo 4º, da Resolução nº 81, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados a receber dos acionistas da Companhia instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo agente de custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

## 6. ESCLARECIMENTOS

Por fim, a Companhia esclarece ainda que todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se disponíveis nas páginas da CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e de Relações com Investidores da Companhia ([www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)). Adicionalmente, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, incluindo aqueles exigidos pela Resolução nº 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Quaisquer esclarecimentos necessários sobre as matérias incluídas na Ordem do Dia ou sobre os demais assuntos relacionados à Assembleia poderão ser obtidos por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores ([ri@osx.com.br](mailto:ri@osx.com.br)).

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024.

**OSX BRASIL S.A. - Em Recuperação Judicial**

Paulo Esteves de Frias Villar

Presidente do Conselho de Administração